lusaconta
contabilidade, fiscalidade e consultadoria

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos e acompanhámos a execução das contas da **Freguesia de Oliveira do Bairro,** as quais compreendem o período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e que encerraram com um saldo de execução orçamental de € 41 177,93 e um saldo de operações de tesouraria de € 30,00. Fazem parte integrante das contas o relatório de gestão; a demonstração de desempenho orçamental; a demonstração de execução orçamental da receita; a demonstração de execução orçamental da despesa; a demonstração da execução do plano plurianual de investimentos; e o anexo às demonstrações financeiras. Fizeram ainda parte da nossa análise as grandes opções do plano e orçamento em vigor para o ano 2024 e o sistema de controlo interno implementado pelo órgão executivo da junta.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do executivo da junta de freguesia a preparação de mapas de execução orçamental que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da autarquia, o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios orçamentais legalmente adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame do sistema de organização contabilístico utilizado e dos mapas orçamentais produzidos.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e com o Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (Sistema de Normalização Contabilística para administrações públicas - SNC-AP) e a Portaria n.º 218/2016, de 09 de

Lusaconta – Contabilidade e Fiscalidade, Lda. • Rua Carlos Seixas, 217 • 3030-177 Coimbra
• Telefone 239 918 650 • Fax 239 918 649 • geral@lusaconta.pt • NIPC 501 433 198
• Capital Social 15.000 Euros • Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra sob o n.º 501 433 198

agosto – (Regime Simplificado do SNC-AP) as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre a execução orçamental, e que esta se encontra excluída de distorções legalmente e/ou materialmente relevantes. Para tanto o referido exame inclui:

- a verificação sistemática, do suporte das quantias e divulgações constantes dos mapas de execução orçamental e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo executivo da junta de freguesia, utilizadas na sua preparação;
- a apreciação sobre adequação das políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- a verificação da aplicabilidade do princípio da legalidade; e
- a apreciação sobre a adequação, em termos globais, da apresentação dos mapas orçamentais.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação orçamental constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

7. Em nossa opinião, os referidos documentos de prestação de contas, expressam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição orçamental da entidade, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, e encontram-se em conformidade com os princípios contabilísticos exigidos pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

RELATÓRIO

1. Nos termos das disposições legais e estatutárias, mormente da alínea e), do n.º 1, do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da responsabilidade do Executivo da Junta de Freguesia a elaboração e preparação dos documentos de prestação de contas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição orçamental da autarquia, o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

2. Durante o exercício foram desempenhadas com regularidade as funções que nos foram confiadas, tendo nomeadamente apreciado o orçamento, as contas e a gestão da autarquia.

Lusaconta – Contabilidade e Fiscalidade, Lda. • Rua Carlos Seixas, 217 • 3030-177 Coimbra
• Telefone 239 918 650 • Fax 239 918 649 • geral@lusaconta.pt • NIPC 501 433 198
• Capital Social 15.000 Euros • Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra sob o n.º 501 433 198

lusaconta
contabilidade, fiscalidade e consultadoria

3. Nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 10.º do Lei n.º 139/2015 de 7 de setembro (Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados) compete ao Contabilista Certificado o exercício de funções de perito em entidades públicas.

4. Face ao exposto, e considerando que:

4.1. Os Documentos de prestação de contas e a contabilidade caracterizam adequadamente o estado e a evolução de posição orçamental e satisfazem as disposições legais e estatuárias;
4.2. Se procedeu ao acompanhamento e às verificações julgadas necessárias nas circunstâncias, tendo o executivo da Junta de Freguesia e os seus serviços apresentado as provas e os esclarecimentos solicitados;
4.3. Os critérios valorimétricos aplicados, explicitados no Relatório de Contas e nos mapas de execução orçamental, conduzem, na medida da sua aplicação, a uma apropriada avaliação do património e dos resultados da autarquia,

O Contabilista Certificado é de opinião que:

a) As contas apresentadas pelo executivo para o exercício económico de 2024 satisfazem as disposições legais e estatuárias e apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição orçamental da autarquia;
b) A Assembleia de Freguesia aprove os documentos de prestação de contas relativo ao exercício económico de 2024, tal como foram apresentadas pelo Executivo;

5. Finalmente, o Contabilista Certificado informa que estará à disposição dos elementos da assembleia, caso o desejem, para o esclarecimento de dúvidas de carácter técnico. Para tal podem contactar os nossos serviços por: mail (geral@lusaconta.pt), telefone (239 918 650).

Coimbra, março de 2025

Nelson Manuel Oliveira Trindade
CC 12080

Lusaconta – Contabilidade e Fiscalidade, Lda. • Rua Carlos Seixas, 217 • 3030-177 Coimbra
• Telefone 239 918 650 • Fax 239 918 649 • geral@lusaconta.pt • NIPC 501 433 198
• Capital Social 15.000 Euros • Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra sob o n.º 501 433 198